



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2023

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA identifica a necessidade de contratar serviços de consultoria e assessoria contábil especializados para atender de forma adequada e eficaz as exigências legais e administrativas relacionadas à gestão fiscal e orçamentária deste ente federativo. As necessidades são detalhadas da seguinte forma:

- Melhoria na elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis, com vista aumentar a transparência e a qualidade das informações fiscais divulgadas.
- Otimização da prestação de contas junto aos tribunais de contas, de forma a garantir a conformidade das informações prestadas e a evitar penalidades administrativas ou restrições em consequência de eventuais inconsistências.
- Elaboração do relatório resumido da execução orçamentária e do relatório quadrimestral de gestão fiscal, de acordo com as normas vigentes, proporcionando maior eficácia no controle e acompanhamento da situação fiscal do município.
- Assessoramento qualificado na elaboração e alterações do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando alinhamento efetivo das políticas públicas planejadas com a realidade econômica e as necessidades sociais locais.
- Capacitação técnica para os servidores municipais, contribuindo para a sustentabilidade a longo prazo das práticas de gestão fiscal e orçamentária implementadas.
- Diante do desafio de administrar os recursos públicos com eficiência, torna-se vital que a Prefeitura conte com suporte de uma consultoria especializada para adequar às práticas e rotinas contábeis às mudanças na legislação e às melhores práticas de governança financeira.

A contratação desses serviços visa não somente ao cumprimento das obrigações legais por parte da Prefeitura, mas também ao aprimoramento das políticas de gestão fiscal, aumentando a capacidade administrativa do município de gerir seus recursos de maneira eficaz e responsável, enquanto promove a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Finanças	JOSE ALBERTO DIAS MONTEIRO



**3. UNIDADES ORÇAMENTÁRIA SOLICITANTES QUE SERÃO ATENDIDAS COM A CONTRATAÇÃO**

**Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**4. Descrição dos serviços**

**Abrangendo 03 (Três) modalidades de serviços públicos contábeis:**

**A: Assessoria e Consultoria Contábil**

**B: Assessoria e Consultoria de Planejamento**

**C: Assessoramento em recursos humanos treinamento, capacitação de pessoal e recrutamento e seleção.**

**A- ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

- I. Elaboração da prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municipais –TCM/PA;
- II. Elaboração da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- III. Elaboração da prestação de contas de convênio;
- IV. Elaboração dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei 4.320/64 e o PCASP;
- V. Apoio no preenchimento de Sistemas de Informações Complementares e obrigatórias: SADIPEM, SISTN, SICONFI, SIONFI, SIOPS, SIOPE, CAUC;
- VI. Relatório informatizado de acordo com a Lei Federal 4.320/64, e a Lei Complementar 101/00, CASP e outras legislações do Tesouro Nacional Tribunal de Contas e outros órgãos;
- VII. Elaboração de balanço geral;
- VIII. Acompanhamento de processos juntos aos tribunais de Contas.

**B- ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE PLANEJAMENTO**

- I. Elaboração e revisão do Plano Plurianual  
Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentação  
Elaboração da Lei Orçamento Anual
- II. Elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal

**C- ASSESSORIA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS**

- I. Treinamento e capacitação de pessoas
- II. Folha de Pagamento



III. Recrutamento e seleção de pessoal

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos de uma contratação é uma etapa crucial na condução do processo licitatório, fornecendo os parâmetros para identificar as soluções mais adequadas e sustentáveis que atenderão às necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. Esses requisitos devem respeitar as leis e regulamentações aplicáveis, incorporando considerações de sustentabilidade e padrões de performance e qualidade.

Requisitos Gerais:

- Proficiência técnica comprovada para execução dos serviços contábeis e fiscais requeridos
- Capacidade de atender prazos estipulados para a entrega dos demonstrativos contábeis e outros documentos fiscais;
- Competência para assessoramento técnico nas matérias de PPA, LDO e LOA;
- Conhecimentos atualizados da legislação contábil e fiscal vigente, incluindo as normas específicas de contabilidade pública;
- Habilidade para comunicação clara e precisa com a administração pública e órgãos de controle externo;
- Experiência prévia semelhante comprovada em administração pública.

Requisitos Legais:

- Cumprimento dos dispositivos da Lei 14.133 e demais legislações correlatas à contratação pública;
- Observância das normas da contabilidade pública e dos princípios da administração pública;
- Registro ou autorização para funcionamento da empresa junto aos conselhos regionais da categoria profissional correspondente;
- Estar em dias com as obrigações fiscais e trabalhistas.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Adoção de práticas de minimização do uso de papel, priorizando processos digitais;
- Utilização de tecnologias que promovam a economia de recursos naturais e energéticos;
- Desenvolvimento de relatórios com indicadores de sustentabilidade financeira e ambiental da administração pública local.

Requisitos da Contratação:

- Elaboração dos demonstrativos contábeis exigidos pela legislação;
- Realização da prestação de contas conforme cronogramas dos tribunais de contas;
- Assessoramento e elaboração do relatório resumido da execução orçamentária;
- Preparação do relatório quadrimestral de gestão fiscal;
- Apoio técnico para as atividades relativas ao PPA, LDO e LOA.

A contratação deverá estritamente se adequar aos requisitos supracitados que são essenciais para o atendimento das necessidades da Prefeitura, de modo a assegurar a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



execução contábil e fiscal de forma eficiente e conforme as boas práticas sustentáveis. A especificação concentra-se no que é imperativo para a satisfação do interesse público, sem delimitações excessivamente restritivas que possam prejudicar a competitividade da licitação, mantendo o equilíbrio necessário entre a precisão dos requisitos e a flexibilidade para participação de um leque maior de possíveis licitantes.

## 6. Execução dos serviços

A prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, objeto deste projeto, está prevista para ser realizada prioritariamente nas dependências da sede do Órgão Público em São João de Pirabas/PA. No entanto, excepcionalmente e afim de garantir aderência às normas vigentes e a atualização constante das demandas fiscais e contábeis, os serviços poderão ser executados nas instalações da empresa contratada.

Em cenários onde se faça necessário o desempenho dos serviços na sede da empresa contratada, a execução dos mesmos deverá se dar com emprego de pessoal qualificado e sob total responsabilidade técnica e contratual da empresa. Este arranjo inclui a possibilidade de cooperação eventual e sob solicitação de funcionários da Prefeitura de São João de Pirabas, no que diz respeito às atividades específicas contratadas.

Toda a realização dos serviços contratados deve ser feita por profissionais com qualificação comprovada, habilitação e treinamento necessários para cumprir as solicitações da Administração Municipal com rapidez e eficiência, oferecendo entregas claras e objetivas.

Em relação ao período de execução dos serviços de assessoria contábil. Os serviços desta assessoria terão início imediatamente após a assinatura do contrato, que possui uma validade de 12 meses a partir desse momento. No entanto, é importante ressaltar que a execução dos serviços corresponderá ao exercício orçamentário vigente. Assim, a contratada será responsável pelos meses de janeiro e fevereiro do exercício em curso, assumindo todas as tarefas relacionadas a levantamentos, relatórios, pareceres, análises e prestação de contas durante esse período. A contratada receberá, portanto, os honorários correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro, conforme acordado no contrato. Adicionalmente, a contratada ratificará os atos contábeis desses meses mencionados, seguindo os termos do contrato estabelecido.

## 7. Levantamento de mercado

O processo de levantamento de mercado para a contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura e os fundos municipais de São João de Pirabas/PA foi conduzido com o objetivo de identificar as melhores alternativas disponíveis no mercado, levando em consideração as necessidades específicas do órgão e as diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133).

A análise das alternativas possíveis baseou-se em duas principais fontes de informação: contratações anteriores realizadas pelo próprio órgão e por outros órgãos públicos. Essa abordagem permitiu uma compreensão abrangente do mercado e das práticas adotadas em contratos similares, fornecendo insights valiosos para a tomada de decisão.

Considerando a natureza dos serviços requeridos, que envolvem a elaboração de demonstrativos contábeis, prestação de contas com os tribunais, elaboração de relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, além do assessoramento no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), foi identificada a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



necessidade de contratação de uma empresa ou profissional de notória especialização em assessoria contábil e consultoria técnica.

A escolha do tipo de solução a contratar fundamentou-se em uma análise técnica e econômica criteriosa. Levando em consideração a complexidade e a importância dos serviços a serem prestados, bem como a necessidade de garantir eficiência, transparência e conformidade com as normas legais e contábeis vigentes, optou-se pela contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133.

Essa modalidade de contratação é especialmente adequada para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, desde que realizadas por profissionais ou empresas de notória especialização. Nesse contexto, a inexigibilidade de licitação permite selecionar um prestador de serviços com expertise comprovada, garantindo a qualidade e a eficácia das soluções oferecidas.

Portanto, a contratação dos serviços de consultoria e assessoria contábil, com base na inexigibilidade de licitação, representa a melhor opção para atender às necessidades da Prefeitura e dos fundos municipais de São João de Pirabas/PA, assegurando a excelência na gestão contábil e financeira do órgão, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência administrativa.

#### 8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, foi cuidadosamente estudada para atender de maneira integral e eficiente às necessidades de gestão fiscal e orçamentária do município. De acordo com a Lei 14.133, a seleção de propostas deve garantir o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, considerando a compatibilidade entre as exigências de qualificação técnica e o objeto a ser entregue pelo licitado.

A aplicação do estudo técnico preliminar (ETP) na definição deste serviço assegura que a solução escolhida é a mais adequada, alinhando-se ao que estabelece o art. 23 da referida lei, em relação à aferição dos valores de mercado, garantindo economicidade, eficiência e efetividade.

A consultoria e assessoria contábil engloba a elaboração dos demonstrativos contábeis, a prestação de contas junto aos tribunais, a formulação do relatório resumido de execução orçamentária e quadrimestral de gestão fiscal, além do assessoramento nas peças de planejamento do PPA, LDO e LOA. Esta solução é abrangente e se destaca como a mais adequada porque:

- Foi considerada a necessidade premente de observância às normativas de transparência fiscal e de responsabilidade na gestão contábil-fiscal envolvidas;
- Os serviços contemplam a análise e consolidação de dados financeiros, orçamentários e patrimoniais essenciais para a governança responsável;
- A solução visa a otimização dos processos e ao aprimoramento do uso dos recursos públicos, conciliando expertise técnica com as demandas públicas;
- Há atendimento aos princípios de legalidade, eficiência, publicidade e transparência, como preconiza o art. 5º da Lei 14.133;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



- A consultoria selecionada deve trazer consigo experiências anteriores bem-sucedidas, caracterizando um valor estratégico agregado que foi devidamente mensurado e considerado;
- A solução escolhida foi fundamentada em comparações de mercado e estudos locais para garantir a escolha mais vantajosa economicamente, sem abrir mão da qualidade esperada, o que respeita as orientações citadas no art. 23 referente a estimar os valores da contratação baseando-se em preços de mercado compatíveis.

Assim, o objeto do ETP configura-se como a solução mais adequada existente no mercado, ao proporcionar uma diversidade de serviços de consultoria e assessoria contábil, os quais são imprescindíveis para um gerenciamento fiscal e orçamentário eficaz, responsável e alinhado às previsões da legislação aplicável. A contratação em análise tem o potencial de trazer resultados efetivos para a Administração, de modo a otimizar a gestão dos recursos municipais e assegurar a responsabilidade fiscal.

### 9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a contratação dos serviços foi utilizado as séries históricas de contratação de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Consultoria e assessoria - contábil	12,000	Mês
Especificação: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil com elaboração dos demonstrativos contábeis, prestação de conta com os tribunais, elaboração de relatório resumido de execução orçamentária, relatório quadrimestral de gestão 1scal, assessoramento no PPA, LDO e LOA para prefeitura e os fundos municipais de São João de Pirabas/PA. (finanças)			
2	Consultoria e assessoria - contábil	12,000	Mês
Especificação: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil com elaboração dos demonstrativos contábeis, prestação de conta com os tribunais, elaboração de relatório resumido de execução orçamentária, relatório quadrimestral de gestão 1scal, assessoramento no PPA, LDO e LOA para prefeitura e os fundos municipais de São João de Pirabas/PA. (Assistência)			
3	Consultoria e assessoria - contábil	12,000	Mês
Especificação: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil com elaboração dos demonstrativos contábeis, prestação de conta com os tribunais, elaboração de relatório resumido de execução orçamentária, relatório quadrimestral de gestão 1scal, assessoramento no PPA, LDO e LOA para prefeitura e os fundos municipais de São João de Pirabas/PA. (Educação)			
4	Consultoria e assessoria - contábil	12,000	Mês
Especificação: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil com elaboração dos demonstrativos contábeis, prestação de conta com os tribunais, elaboração de relatório resumido de execução orçamentária, relatório quadrimestral de gestão 1scal, assessoramento no PPA, LDO e LOA para prefeitura e os fundos municipais de São João de Pirabas/PA. (Saúde)			
5	Consultoria e assessoria - contábil	12,000	Mês
Especificação: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil com elaboração dos demonstrativos contábeis, prestação de conta com os tribunais, elaboração de relatório resumido de execução orçamentária, relatório quadrimestral de gestão 1scal, assessoramento no PPA, LDO e LOA para prefeitura e os fundos municipais de São João de Pirabas/PA. (Meio Ambiente)			

### 10. Estimativa do valor da contratação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Consultoria e assessoria - contábil	12,000	Mês	20.700,00	248.400,00
Especificação: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil com elaboração dos demonstrativos contábeis, prestação de conta com os tribunais, elaboração de relatório resumido de execução orçamentária, relatório quadrimestral de gestão 1scaI, assessoramento no PPA, LDO e LOA para prefeitura e os fundos municipais de São João de Pirabas/PA. (finanças)					
2	Consultoria e assessoria - contábil	12,000	Mês	2.000,00	24.000,00
Especificação: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil com elaboração dos demonstrativos contábeis, prestação de conta com os tribunais, elaboração de relatório resumido de execução orçamentária, relatório quadrimestral de gestão 1scaI, assessoramento no PPA, LDO e LOA para prefeitura e os fundos municipais de São João de Pirabas/PA. (Assistência)					
3	Consultoria e assessoria - contábil	12,000	Mês	5.000,00	60.000,00
Especificação: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil com elaboração dos demonstrativos contábeis, prestação de conta com os tribunais, elaboração de relatório resumido de execução orçamentária, relatório quadrimestral de gestão 1scaI, assessoramento no PPA, LDO e LOA para prefeitura e os fundos municipais de São João de Pirabas/PA. (Educação)					
4	Consultoria e assessoria - contábil	12,000	Mês	5.000,00	60.000,00
Especificação: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil com elaboração dos demonstrativos contábeis, prestação de conta com os tribunais, elaboração de relatório resumido de execução orçamentária, relatório quadrimestral de gestão 1scaI, assessoramento no PPA, LDO e LOA para prefeitura e os fundos municipais de São João de Pirabas/PA. (Saúde)					
5	Consultoria e assessoria - contábil	12,000	Mês	2.000,00	24.000,00
Especificação: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil com elaboração dos demonstrativos contábeis, prestação de conta com os tribunais, elaboração de relatório resumido de execução orçamentária, relatório quadrimestral de gestão 1scaI, assessoramento no PPA, LDO e LOA para prefeitura e os fundos municipais de São João de Pirabas/PA. (Meio Ambiente)					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, com base em contratações anteriores deste órgão e de outros órgãos públicos, têm-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos reais)

#### 11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 14.133/2021.

Tais requisitos e natureza dos serviços a serem contratados encontram-se no item deste Termo de Referência.

Assim, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal 14.133/2021, considerando o caráter personalíssimo e específico da contratação.

#### 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de consultoria e assessoria contábil será colocado no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas. Este plano será elaborado com base nos preceitos de racionalidade e eficiência, visando assegurar que todos os processos de contratação estejam alinhados ao planejamento estratégico e às necessidades orçamentárias do município.

O processo de contratação em questão será devidamente considerado e incorporado ao Plano de Contratações Anual, evidenciando a sua relevância estratégica para a Administração Pública



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



Municipal. Este alinhamento garante que os serviços previstos contribuirão significativamente para a gestão fiscal e orçamentária eficiente da Prefeitura, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para os próximos exercícios.

A integração deste processo de contratação com o Plano de Contratações Anual assegurará também que as atividades de consultoria e assessoria contábil serão executadas de forma a não comprometer os limites orçamentários estabelecidos, promovendo a continuidade do fornecimento desses serviços essenciais sem sobreposições ou interrupções que possam afetar a transparência e a consistência da gestão fiscal.

Assegura-se, deste modo, que a contratação proposta não esteja apenas em conformidade com o planejamento estratégico do município, mas também que contribua para a otimização dos recursos públicos disponíveis, atendendo integralmente aos princípios de economicidade e eficiência, conforme preconiza o Art. 11 da Lei 14.133.

### 13. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA tem como objetivo principal atingir os seguintes resultados pretendidos:

- Alcançar uma gestão fiscal responsável e transparente, presente no espírito da Lei 14.133, assegurando a adequada elaboração dos demonstrativos contábeis e das prestações de contas para os tribunais de contas, promovendo assim a legalidade e a moralidade administrativa.
- Garantir a eficiência e eficácia dos serviços prestados pelo Município, por meio de uma assessoria especializada que contribuirá para a melhoria da qualidade do planejamento e execução do orçamento público.
- Fomentar a transparência na gestão pública, com a elaboração e publicação tempestiva do relatório resumido de execução orçamentária e do relatório quadrimestral de gestão fiscal, em observância ao princípio da publicidade.
- Obter aprimoramento das políticas públicas financeiras mediante o assessoramento técnico qualificado no PPA, LDO e LOA, o que está alinhado com a necessidade de planejamento e de racionalização dos recursos públicos estabelecida na Lei 14.133.
- Possibilitar a capacitação dos agentes públicos, em conformidade com o Art. 7º da Lei 14.133, assegurando a continuidade e a constante melhoria na administração do patrimônio público.
- Promover a economicidade dos recursos municipais, otimizando a aplicação de verbas públicas na contratação de serviços externos especializados, alinhando-se ao princípio da competitividade e buscando as melhores práticas de mercado.
- Estabelecer um modelo de gestão contábil que se alinhe ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, com práticas de responsabilidade socioambiental e, quando aplicável, com o uso de tecnologias sustentáveis e ecologicamente corretas.

A consecução desses resultados permitirá não somente o cumprimento das disposições legais, em harmonia com os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133, mas também a materialização dos princípios desta Lei no cotidiano administrativo- financeiro da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, contribuindo assim para um governo eficiente, transparente e responsável.

### 14. Providências a serem adotadas

Não foi identificadas providências adicionais a serem adotadas.



#### 15. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços, conforme a Lei 14.133/2021, tem como objetivo a simplificação do processo de contratação e aquisição de bens e serviços recorrentes pela Administração Pública, garantindo agilidade e economia. Entretanto, no contexto da Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, optou-se por não utilizar esse sistema pelas seguintes razões fundamentadas na própria Lei:

- A natureza especificada dos serviços de consultoria e assessoria contábil não se enquadra na previsão de contratações frequentes ou de demanda permanente, conforme estabelecido no Art. 85, II, da Lei 14.133, que é uma das premissas para a utilização do registro de preços.
- A quantificação precisa de serviços especializados a serem contratados não recomenda o uso de registro de preços, uma vez que as atividades de consultoria são pontuais e associadas a eventos determinados das rotinas fiscal e orçamentária, não caracterizando regularidade que justificasse tal sistema, em conformidade com o Art. 83.
- Considera-se que o volume de serviços requeridos está claramente definido e não se beneficia das exibições do sistema de registro de preços, em luz do viés do planejamento orçamentário definido.
- O serviço em questão possui características únicas que demandam a análise da proposta mais vantajosa para a Administração Pública em um dado momento, não se adequando à logicidade de se manter preços registrados para futuras contratações que possam não coincidir com as oscilações de mercado ou com evoluções metodológicas da área contábil. Tal assertiva se baseia no Art. 23, que recomenda observância à compatibilidade dos preços de mercado na ocasião da contratação.
- O registro de preços implica um compromisso de fornecimento que pode não estar alinhado com o princípio de economicidade, eficácia e eficiência, nos termos do Art. 5º e Art. 83, uma vez que obriga a Administração a considerar um cadastro de preços que pode se tornar desvantajoso ao longo do tempo.
- A assessoria contábil necessita de adaptação às mudanças legislativas e técnicas que ocorrem com certa regularidade, e o sistema de registro de preços não é o mais eficaz para garantir a atualização constante do serviço prestado.

Com base nas justificativas apresentadas e à luz dos princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a medida mais coerente para garantir a contratação eficiente de serviços de consultoria e assessoria contábil para atender especificamente às necessidades do município de São João de Pirabas/PA.

#### 16. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No que se refere à contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil por parte da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, fundamenta-se a vedação à participação de empresas na forma de consórcio nos termos da Lei 14.133, de abril de 2021, por questões específicas relacionadas à natureza do serviço e à garantia da execução contratual eficiente e eficaz. Para fins desta contratação, consideram-se os seguintes aspectos:

- A complexidade e a especificidade dos serviços contábeis requerem uma comunicação direta e inequívoca entre a Prefeitura e a empresa contratada, o que poderia ser comprometido pela dinâmica de gestão compartilhada típica de consórcios, conforme alude o Art. 15 da Lei 14.133, que impõe a necessidade de indicação clara da empresa líder e das responsabilidades de cada consorciado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



- O Art. 33 da Lei 14.133 reforça a necessidade de o contratado manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Num consórcio, essa exigência poderia ser diluída entre os participantes, prejudicando o controle e a segurança jurídica.
- Segundo o Art. 35 da mesma lei, a Administração Pública não pode renunciar ao direito de exigir da contratada a manutenção das condições iniciais de habilitação, e consórcios poderiam apresentar desalios adicionais na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratada original.
- A eventual substituição de consorciados, conforme Art. 15, §5º, poderia resultar em entraves, atrasos e até mesmo prejuízos na continuidade dos serviços de consultoria e assessoria contábil, o que é incompatível com a necessidade perene de acompanhamento fiscal e orçamentário do município.
- O Art. 49 da Lei 14.133 dispõe sobre a transparência na execução dos contratos, exigindo a publicação dos extratos contratuais para ciência e controle social, o que se torna mais complexo e menos transparente no caso da gestão de contratos com consórcios.
- Em função da responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio, tratada no Art. 15, V, eventuais problemas com um dos consorciados poderiam comprometer a totalidade da prestação do serviço, o que não ocorre no caso de um contrato com uma empresa individual.
- Levando em consideração o Art. 65 da Lei 14.133, que versa sobre a modificação do contrato, torna-se evidente que a participação de consórcios poderia dificultar a execução de alterações contratuais de forma ágil e efetiva quando necessárias.
- Ademais, o Art. 84 reforça que prorrogações contratuais devem ser justificadas pela vantagem econômica, o que pode ser dificultado pela incerteza e variáveis introduzidas pela formação de consórcios.

Dessa forma, considerando os princípios da Lei 14.133, juntamente com a necessidade de assegurar a melhor execução dos serviços contábeis, a administração pública posiciona-se contrária m participação de empresas na forma de consórcio nesta contratação específica, visando preservar a eficiência, a segurança jurídica e a transparência no processo contratual.

#### 17. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com a Lei 14.133, especificamente no que diz respeito ao planejamento das contratações e ao dever de observar as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas deve considerar os possíveis impactos ambientais que possam advir do contrato para consultoria e assessoria contábil e elaborar um plano para mitigar tais impactos. Segue o detalhamento dos possíveis impactos ambientais e as medidas que podem ser implementadas para mitigá-los:

- Impactos provenientes do uso de recursos materiais (papel, cartuchos de impressora, etc.), que possuem um ciclo de vida que impacta o meio ambiente desde a produção até o descarte inadequado.
- Possíveis emissões de gases de efeito estufa relacionadas ao transporte de documentos ou deslocamento dos profissionais para a realização dos serviços in loco.

Medidas mitigadoras a serem adotadas:

- Prefira a utilização de sistemas eletrônicos e digitais para a redução do consumo de papel, em alinhamento com o Art. 12, VI da Lei 14.133 que preconiza os atos preferencialmente digitais.
- Implemente uma política de reciclagem e descarte adequado de materiais consumíveis



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



como papel e cartuchos de impressoras.

- Adote medidas para redução das emissões de carbono, incentivando por exemplo, o uso de meios de transporte sustentáveis ou reuniões virtuais, minimizando a necessidade de deslocamento físico.
- Realize a capacitação de servidores quanto às práticas de sustentabilidade no ambiente de trabalho, conscientizando sobre a importância da responsabilidade ambiental.
- Incorpore critérios de sustentabilidade e eficiência energética na seleção dos fornecedores, priorizando aqueles com políticas ambientais sólidas.

Com estas medidas, pretende-se alinhar os processos de contratação com a legislação vigente, especialmente no que tange ao desenvolvimento nacional sustentável, cumprindo o Art. 5º da Lei 14.133, e proporcionando um impacto ambiental positivo ou neutro decorrente das atividades contratadas.

**18. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Após a análise detalhada das informações obtidas na fase preparatória e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), chegamos ao posicionamento conclusivo favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. Tal conclusão fundamenta-se nos seguintes aspectos da Lei 14.133 de abril de 2021:

- A necessidade da contratação está alinhada com os princípios de eficiência e economicidade (Art. 5º), uma vez que a especialização dos serviços de assessoria contábil trará ganhos em precisão técnica, cumprimento de prazos legais e otimização dos processos orçamentários.
- Os agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização da execução contratual serão selecionados e treinados conforme o Art. 7º, garantindo que as funções essenciais m execução da Lei serão desempenhadas por servidores qualificados e competentes.
- Em conformidade com o Art. 11, a contratação visa assegurar a seleção da proposta capaz de gerar o melhor resultado, promovendo justa competição e evitando sobrepreço nas contratações.
- O planejamento e a pesquisa de mercado foram executados de acordo com as diretrizes do Art. 18, evidenciando a necessidade do serviço e a melhor escolha de solução em termos de custo-benefício para a Administração Pública.
- A conformidade com o Art. 23 foi observada ao estimar o valor da contratação, considerando-se a realidade do mercado e preços praticados em contratações similares.
- A contratação está de acordo com o Art. 26, incentivando o desenvolvimento e a manutenção da consultoria e assessoria contábil de forma sustentável e alinhada com as práticas de mercado vigentes.

Ademais, considerando o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias da Prefeitura, a capacitação dos servidores e a fiscalização eficiente do contrato, corroboramos que a contratação é não apenas viável mas também indispensável para a continuidade e aprimoramento da gestão fiscal e orçamentária do município. Portanto, diante das premissas da Lei 14.133 e das evidências coligidas durante o processo preparatório, a Administração Pública Municipal está posicionada de maneira favorável m realização desta contratação, por considerá-la plenamente justificada e em consonância com os princípios que regem a licitação e as contratações públicas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**



São João de Pirabas / PA, 15 de janeiro de 2024

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

*assinado eletronicamente*

**FILOMENA CRISLENE MARQUES DE  
SOUZA  
MEMBRO**

*assinado eletronicamente*

**RAIANE CORREA  
FONSECAMEMBRO**

*assinado eletronicamente*

**ANNYELLE PATRÍCIA  
MARQUES DANTAS -  
Responsável pela Pesquisa de Preços**